

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL.

ATA Nº64, PROCESSO Nº 82/2013

Reuniram-se no dia 04/09/13, às 09:00horas, na divisão de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, o pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria 73/2013, para realizarem os procedimentos de realização da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 57/2013, que tem como objeto Aquisição de Óleo Diesel, para atendimento ao Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, através do Convênio Nº149/2013 que entre si celebram a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR. A comissão atestou o comparecimento e credenciamento da seguinte licitante:

PROPONENTE	CNPJ
STANG & STANG LTDA	08.033.253/0011-45

Ato contínuo foi aberto os envelope contendo a Proposta comercial da empresa participante credenciada. A proposta foi conferida e rubricada pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio e demais presentes, o valor apresentados na proposta de preços foi:

ITEM	PROPONENTE	VALOR PROPOSTO
1	STANG & STANG LTDA	42.940,00

Em seguida, deu-se inicio a fase de negociação do pregão, chegando ao resultado devidamente discriminado no historico do pregão, que doravante torna-se parte integrante da presente Ata.

PROPONENTE	VALOR TOTAL
STANG & STANG LTDA	42.750,00

Após realizada a etapa de negociação, foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa licitante. De conformidade com o contido no item " 7 – DA SESSÃO DO PREGÃO" do edital da presente licitação, foi julgada habilitada a empresa:

PROPONENTE	CNPJ
STANG & STANG LTDA	08.033.253/0011-45

Ao final, analisada a documentação da proponente, não havendo nenhuma observação ou impugnação, as mesma foi declarada vencedora do respectivo item, de conformidade com o relatório de historico do pregão e mapa comparativo de preços em anexo.

Analisando o contido no item **8.4** do edital – "**DO JULGAMENTO**", dá-se como concluída a realização do certame, sendo que as empresas presentes desistem do prazo recursal, podendo então o processo seguir os trâmites legais.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes presentes.

COMISSÃO:

DIRCEU BONIN: _____ - Pregoeiro

LAIR KUNTZ: _____ - Membro

VALDIR VITORETI: _____ - Membro

EVERSON DA SILVA: _____ - Membro

PROPONENTES PRESENTES:

PROPONENTE	REPRESENTANTE	ASSINATURA
STANG & STANG LTDA	RICARDO FURLAN	